UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Artes

Curso de Especialização em Artes

EDITAL Nº 263/2023

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - 2024-1

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso de Especialização em Artes (*Lato Sensu*), modalidade presencial, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos para o referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I – DA INSCRIÇÃO:

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Artes da UFPel estarão abertas no período de **24 de janeiro a 18 de fevereiro de 2024**. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via formulário,** pelo endereço https://forms.gle/7amHUVrdZapq5fRL7

Página do Programa: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/

E-mail para contato: posgraduacao.artes@ufpel.edu.br

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos superiores reconhecidos pelo MEC.

2 - É obrigatório o preenchimento do formulário (https://forms.gle/7amHUVrdZapq5fRL7) e de todas as informações solicitadas nele:

a) PDF do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso, que deverá ser substituído pelo Diploma no ato de efetivação da matrícula;

b) PDF do Histórico Escolar do Curso de Graduação;

c) PDF da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (quando for o caso) e da Certidão de Nascimento (ou Casamento em caso de mudança de nome);

d) PDF do Comprovante de pagamento de uma taxa de R$ **80,00** (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru , sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047
Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: O boleto gerado deve ser pago exclusivamente nos caixas do Banco do Brasil. O PDF deverá conter o nome completo do inscrito e os dados de autenticação do pagamento ***(boleto+ autenticação)***. Não serão aceitos boletos com "agendamento de pagamento". Não haverá devolução de pagamento da taxa de inscrição.

e) PDF do Currículo Lattes atualizado e suas respectivas pontuações; os comprovantes do currículo deverão ser encaminhados em arquivo único, em PDF, com no máximo 10MB, para o e-mail posgraduacao.artes@gmail.com

f) PDF do Anteprojeto de pesquisa contendo questão de pesquisa e intenções no programa (modelo disponível no link https://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais/documentos/formularios-e-procedimentos/ , nomeado de "Formulário de Anteprojeto de Pesquisa")

3 - O Formulário de Inscrição deve ser preenchido até as **23h59min** do dia **18 de fevereiro de 2024.**

4 - Não serão aceitas as inscrições que chegarem após esse horário.

5 - Estarão **isentos** do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção as(os) candidata(o)s que, que apresentarem PDF dos dados do comprovante de cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal - **Cad-Único**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26/06/2007. O PGA consultará o órgão de isenção gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações; desse modo, informação falsa poderá resultar na anulação da inscrição.

6 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7 - Informações podem ser obtidas na Secretaria do Curso, pelo e-mail **posgraduacao.artes@ufpel.edu.br.**

8 - A homologação dos inscritos está prevista para ser divulgada até o dia **20 de fevereiro de 2024**, pelo site do curso. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão ficar atentos às instruções que serão divulgadas no site, em relação às etapas do processo seletivo, a partir de **21 de fevereiro de 2024**. A não participação do candidato homologado nas etapas indicadas implica na exclusão do(a) candidato(a) do processo de seleção.

II – DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - Na primeira fase (classificatória), a **avaliação do Currículo Lattes**.

2 - Na segunda fase (classificatória e eliminatória), **entrevista com defesa do anteprojeto** com os candidatos. As datas e horários das **defesas do anteprojeto e entrevistas** serão divulgadas com, no mínimo, 24h de antecedência pelo site http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartes e se darão de modo remoto.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1 - Na PONTUAÇÃO:

a) Da análise do Currículo Lattes: participação em projetos de pesquisa, ensino e extensão (1 ponto por participação - máximo de 20 pontos), experiência/atuação profissional (1 ponto por participação - máximo de 30 pontos), participação em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras, eventos e similares (1 ponto por participação como ouvinte; 4 pontos como apresentador/organizador- máximo de 20 pontos), produção artística e bibliográfica (1 ponto por produção - 5 pontos por premiação - máximo de 30 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Da análise do Anteprojeto: clareza, definição da temática, dos objetivos e do problema da pesquisa; articulação e coerência entre objetivos e metodologia (5,0 pontos); Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos) A nota máxima será 10 pontos.

c) Da entrevista: capacidade de argumentação em favor do anteprojeto (5,0 pontos) e interesse no curso, sendo avaliados os trabalhos na área (1,0 ponto), produção artística e cultural (2,0 pontos) e atuação profissional (2,0 pontos). A nota máxima será 10 pontos.

2 - Na CLASSIFICAÇÃO:

a) Análise de currículo – Peso: 3,0.

b) Análise do Anteprojeto – Peso: 4,0

c) Entrevista - Peso: 3,0

OBS.: A nota final será resultante da média das avaliações conforme os pesos definidos no item acima. A média final para aprovação é 7,0 (sete).

IV – DAS VAGAS

Ao final do processo, serão selecionados até **30 (trinta) candidatos(as)** para o Curso de Especialização em Artes, na terminalidade de Ensino e Percursos Poéticos. Os candidatos serão selecionados cujos projetos se enquadrem na linha de pesquisa do curso e de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores.

VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – DA PRIMEIRA FASE:

a) Os candidatos selecionados na primeira fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais

2 – DA SEGUNDA FASE:

a) Os candidatos selecionados na segunda fase de seleção constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada no site do curso: http://wp.ufpel.edu.br/especializacaoemartesvisuais

VII – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Artes – Especialização *Lato Sensu*, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Em caso de empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na avaliação do currículo. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o

preenchimento da vaga.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de dezembro de 2023.

Prof.ª Dra. Caroline Leal Bonilha
Coordenadora do Curso
De acordo:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação/PRPPGI-UFPel

Prof.ª Dr.ª Isabela Fernandes Andrade
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE LEAL BONILHA**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 21/12/2023, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA**, **Pró-Reitor Substituto**, em 21/12/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 21/12/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2470328** e o código CRC **F7B1D5F4**.

Referência: Processo nº 23110.044651/2023-64 SEI nº 2470328